

TABELAS MÍNIMAS DE DIREITOS DE EXECUÇÃO

2024



TABELAS MÍNIMAS DE DIREITOS DE EXECUÇÃO

2024

ÍNDICE GERAL

	Pág.
Índice de Tabelas	3
Índice Alfabético de Locais	4
Regras gerais de utilização das tabelas	6
1. Tipos de Utilização do Repertório da SPA	6
2. Agravamento de Avenças	6
3. Classificação de Locais	6
3.1 Estabelecimentos de Restauração e Bebidas	6
3.2 Hotelaria e Similares	7
3.3 Outros Tipos de Locais	7
3.4 Eventos Pontuais	7
3.5 Espaços com lotação superior à existente na tabela	7
4. Música Essencial	7
4.1 Estabelecimentos Onde se Dance	7
4.2 Concertos de Música Ligeira e Raves	7
4.3 Música Ambiente e DJ's	7
4.4 Funções com Entradas Pagas	8
4.5 Carnaval e Fim-de-Ano	8
5. Exibição Cinematográfica	8
6. Avenças Anuais	8
7. Valor Mínimo de Cobrança	8
8. Imposto sobre valor Acrescentado	8
9. Programas de Música ao Vivo	8
10. Ecrãs Gigantes ou Projecção em Telas	8
11. Redução/Desconto	8
12. Devoluções	8
13. Autorização	8
Tabelas	9

ÍNDICE DE TABELAS	Tabela 1	ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, RESTAURAÇÃO E SIMILARES COM ESPAÇO DE DANÇA
	Tabela 2	ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, RESTAURAÇÃO E SIMILARES SEM ESPAÇO DE DANÇA
	Tabela 3	CASINOS E SALAS DE BINGO
	Tabela 4	HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
	Tabela 5	SALAS DE ESPECTÁCULOS E SIMILARES
	Tabela 6	INSTITUIÇÕES DE ENSINO, DESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIAIS
	Tabela 7	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL E LOCAIS ABERTOS AO PÚBLICO DE TODO O GÉNERO
	Tabela 8	RECINTOS DESPORTIVOS DE EXPOSIÇÕES E DE LAZER
	Tabela 9	RECINTOS AO AR LIVRE
	Tabela 10	PARQUES DE ESTACIONAMENTO
	Tabela 11	TRANSPORTES E GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES
	Tabela 12	ESTAÇÕES DE SERVIÇO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ÍNDICE ALFABÉTICO DE LOCAIS

A		CENTROS DE SAÚDE	Tabela 7
ACADEMIAS DE MÚSICA	Tabela 6	CERVEJARIAS	Tabela 2
ADEGAS	Tabela 2	CINEMAS	Tabela 5
ALDEAMENTOS	Tabela 4	CINE-TEATROS	Tabela 5
TURÍSTICOS	razeta r	CIRCOS AMBULANTES	Tabela 5
ALOJAMENTO LOCAL	Tabela 4	[ver condições particulares, página 18]	
ALOJAMENTO SOCIAL	Tabela 4	CIRCOS	Tabela 5
APARTHOTÉIS	Tabela 4	EM AUDITÓRIOS	
ARRAIAIS	Tabela 9	CLÍNICAS	Tabela 7
ÁTRIOS	Tabela 5	COLECTIVIDADES DE CULTURA	Tabela 6
AUDITÓRIOS	Tabela 5	E RECREIO	
AUTOCARROS	Tabela 11	COMBOIOS	Tabela 11
AUTÓDROMOS	Tabela 8	CONDOMÍNIOS	Tabela 4
AVIÕES	Tabela 11	CONFEITARIAS	Tabela 2
В		CONSULTÓRIOS	Tabela 7
BANCAS DE VENDA	Tabela 9	D	
DE FONOGRAMAS E VIDEOGRAMAS		DANCINGS	Tabela 1
OU OUTRAS		DISCO-BARES	Tabela 2
BANCOS	Tabela 7	DISCOTECAS	Tabela 1
BARCOS	Tabela 11	DIVERSÕES DE FEIRA	Tabela 9
BARES	Tabela 2	DE TODO O TIPO	
BIBLIOTECAS	Tabela 7	E	
BOITES	Tabela 1	ELÉCTRICOS	Tabela 11
BOMBEIROS	Tabela 6	EMPREEND. TURÍSTICOS	Tabela 4
C		ESCOLAS DE DANÇA	Tabela 6
CABARETS	Tabela 1	ESCRITÓRIOS ABERTOS	Tabela 7
CABELEIREIROS	Tabela 7	AO PÚBLICO	.
CAFÉS	Tabela 2	ESPERAS TELEFÓNICAS	Tabela 7
CAFÉ CONCERTO	Tabela 2	ESPLANADAS	Tabela 2
CAFETARIAS	Tabela 2	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL	Tabela 7
CAMPOS DE FUTEBOL	Tabela 8	ESTABELECIMENTOS	Tabela 5
CARROCÉIS	Tabela 9	DE ENSINO	
CASAS DE CHÁ	Tabela 2	ESTABELECIMENTOS	Tabela 6
CASAS DE FADO	Tabela 2	DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	
CASAS DE PASTO	Tabela 2	ESTAÇÕES DE SERVIÇO	Tabela 12
CASAS DO POVO	Tabela 6	ESTÁDIOS	Tabela 8
CASINOS	Tabela 3		
CENTROS COMERCIAIS	Tabela 7	F	
CENTROS	Tabela 7	FÁBRICAS	Tabela 7
DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO FÍSICA		FARMÁCIAS	Tabela 7
CENTROS DE ENFERMAGEM	Tabela 7	FAST-FOOD	Tabela 2

FEIRAS	Tabela 9	0		S	
FONOTECAS	Tabela 7	OUTLET	Tabela 7	SALAS DE BAILE	Tabela 6
G		Р		SALAS DE BINGO	Tabela 3
GALERIAS DE ARTE	Tabela 7	PAPELARIAS	Tabela 7	SALAS DE CONGRESSOS	Tabela 5
GARES	Tabela 11	PARQUES	Tabela 4	SALAS DE EXPOSIÇÕES	Tabela 5
[Fluviais, Marítimas e Terrestres]		DE CAMPISMO		SALAS DE JOGOS	Tabela 7
GARRAFEIRAS	Tabela 7	PARQUES DE DIVERSÃO	Tabela 8	E MÁQUINAS DE DIVERSÃO	
GELATARIAS	Tabela 2	PARQUES	Tabela 8	SAUNAS	Tabela 7
GINÁSIOS	Tabela 7	DE DIVERTIMENTOS AQUÁTICOS		SELF-SERVICES	Tabela 2
Н		PARQUES	Tabela 10	SNACK-BARES	Tabela 2
HAMBURGARIAS	Tabela 2	DE ESTACIONAMENTO		SOCIEDADES	Tabela 6
HEALTH-CLUBS	Tabela 7	PARQUES DE EXPOSIÇÕES	Tabela 8	DE RECREIO	
HIPERMERCADOS	Tabela 7	PASSEIOS TURÍSTICOS	Tabela 9	SUPERMERCADOS	Tabela 7
HIPÓDROMOS	Tabela 8	PASTELARIAS	Tabela 2	T	
HOSPITAIS	Tabela 7	PAVILHÕES	Tabela 8	TABACARIAS	Tabela 7
HOSTELS	Tabela 4	DE EXPOSIÇÕES		TABERNAS	Tabela 2
HOTÉIS	Tabela 4	PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS	Tabela 8	TAKE-AWAY	Tabela 2
1		PAVILHÕES MULTIUSOS	Tabela 8	TÁXIS	Tabela 11
INSTALAÇÕES	Tabela 9	PISCINAS	Tabela 8	TEATROS	Tabela 5
AMBULANTES		PISTAS	Tabela 9	TENDAS	Tabela 5
INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE	Tabela 6	DE AUTOMÓVEIS DE DIVERSÃO		TRANSPORTES COLECTIVOS	Tabela 11
SOCIAL		PIZZARIAS	Tabela 2	TURISMO	Tabela 4
K		POLIDESPORTIVOS	Tabela 8	DE HABITAÇÃO TVDE	Tabela 11
KARTÓDROMOS	Tabela 8	POSTOS DE ABASTECIMENTO	Tabela 12	IVDE	Tabela T
L		DE COMBUSTÍVEL		V	
LARES	Tabela 6	POUSADAS	Tabela 4	VEÍCULOS	Tabela 9
LIVRARIAS	Tabela 7	PRAÇAS DE TOUROS	Tabela 8	PUBLICITÁRIOS	
LOCAIS	Tabela 5	PUBS	Tabela 2	VIDEOTECAS	Tabela 7
DE CULTO RELIGIOSO [ver condições particulares , página 18]		R			
		RESIDÊNCIAS ESTUDANTES	Tabela 4		
M		RESIDÊNCIAS SÉNIORS	Tabela 4		
MARISQUEIRAS	Tabela 2	RESTAURANTES	Tabela 2		
MUSEUS	Tabela 7	RETAIL PARQUE	Tabela 7		
N		ROMARIAS	Tabela 9		
NIGHT-CLUBS	Tabela 1	ROULLOTES	Tabela 2		

INTRODUÇÃO

A Sociedade Portuguesa de Autores é uma cooperativa, constituída em 1925, com o objectivo de defender os direitos e interesses dos autores que represente. Actualmente, a Sociedade Portuguesa de Autores representa, em Portugal, titulares de direitos de autor de todo o mundo, dado que, para além das obras que gere directamente, mantém contratos de representação recíproca com sociedades de autores congéneres, nos termos dos quais lhe é atribuída legitimidade para salvaguardar os direitos de autores estrangeiros. Por isso, ao conceder autorização para a execução pública de obras musicais, a SPA está a autorizar a utilização das obras, não só de autores portugueses, mas também de autores de todo o mundo.

Como principais funções, compete à SPA conceder autorizações para as diversas utilizações das obras e cobrar uma contrapartida económica. O pagamento desta contrapartida económica representa, no fundo, a remuneração a que o autor tem direito pela utilização que venha a ser feita das suas obras.

Quando um autor cria, por exemplo, uma música, fica, automaticamente, com o direito de a utilizar ou de autorizar que terceiros a possam utilizar. Esta autorização, que venha, eventualmente, a ser concedida pelo autor, poderá implicar, ou não (dependendo da vontade do autor), o pagamento de um valor que o autor considere adequado. O valor estabelecido pelo autor representa, por isso, o pagamento a que este tem direito pela utilização que venha a ser feita das suas obras.

Ao actuar em representação dos autores, este direito de autorizar a utilização de obras e de estabelecer o valor do pagamento que deverá ser efectuado como contrapartida da utilização das mesmas (que pertence, na génese, ao autor), será exercido pela SPA. Assim, compete à SPA emitir autorizações para as diversas utilizações das obras, designadamente musicais e literário-musicais, e definir os valores correspondentes às autorizações que venha a emitir.

Tendo presente os princípios acima referidos, a presente tabela de valores mínimos foi elaborada no intuito de estabelecer um equilíbrio entre duas realidades existentes. Por um lado, a SPA não pode deixar de exercer a sua actividade, acautelando os interesses dos autores, porque é esse o fundamento da sua existência. Mas, por outro lado, porque nem todos os usuários utilizam obras intelectuais de igual forma e nos mesmos termos, o presente documento prevê um escalonamento de usuários e, consequentemente, de valores, com critérios de diferenciação objectivos, de modo a assegurar que estabelecimentos com condições idênticas paguem um valor também igual.

Execução pública abrange todas as audições e execuções tornadas audíveis ao público em qualquer lugar, quaisquer que sejam os meios e formas utilizadas, quer estes meios sejam já conhecidos e utilizados, quer venham a ser posteriormente descobertos e utilizados. Compreendem-se, assim, neste conceito todas as audições e execuções que são fornecidas por meios humanos, instrumentais ou vocais, por meios mecânicos, como fonogramas, microfones e bandas sonoras (magnéticas ou outras).

REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS TABELAS

1. TIPOS DE UTILIZAÇÃO DO REPERTÓRIO DA SPA

As Avenças devem ser aplicadas por cada tipo de utilização, tais como, Bailes, Espectáculos, Fados, Karaoke, Dj's Residentes, Concertos de Música Ligeira (Grupos, Bandas, Artistas e Dj's) e Passagens de Modelos, Música ambiente sem recurso a Dj's, Exibição de Videogramas, Comunicação Pública de Televisão por Cabo ou Satélite.

2. AGRAVAMENTO DE AVENÇAS

- > Os valores das avenças constantes nestas Tabelas Mínimas de Direitos de Execução Pública são válidos para todas as funções cujos direitos de autor sejam liquidados previamente. Assim, as avenças mensais devem ser pagas antes do início do mês a que dizem respeito e as avenças anuais devem ser pagas no primeiro dia útil de cada ano civil.
- > Todos os pagamentos efectuados em datas posteriores à realização das funções sofrem um agravamento de 20% (cf. nº. 3 do Art.º. 68º., conjugado com o nº 3 do Art.º. 41º., do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 63/85, de 14 de Março, alterado pela Lei 45/85 de 17 de Setembro).

3. CLASSIFICAÇÃO DE LOCAIS

- > As Tabelas Mínimas de Direitos de Execução Pública aplicam-se de acordo com as classificações referidas no número 3.1 abaixo.
- > As classificações são atribuídas tendo em consideração o tipo de actividade exercido no local, a sua lotação e/ou área, bem como o horário de funcionamento.
- 3.1. Estabelecimentos de Restauração e Bebidas onde se dance.
- > Aos estabelecimentos de restauração e de bebidas aplicam-se as Tabelas Mínimas consoante a sua lotação.

3.2. Hotelaria e Similares

- > Para as funções efectuadas nas dependências das unidades hoteleiras, tais como Bares e Restaurantes, Discotecas, Auditórios, Salas de Congressos, devem ser aplicadas as Tabelas Mínimas respeitantes a cada um dos recintos tendo em consideração o seguinte:
- > Nas funções de música essencial realizadas nos Bares e Restaurantes das unidades hoteleiras, onde se dance aplica-se a Tabela 1. Caso não se dance , aplica-se a Tabela 2.
- > Nas funções de música essencial realizadas nas Salas de Congressos ou Auditórios aplica-se a Tabela 5.
- > Nas funções de música essencial realizadas no Átrio ou noutro espaço comum, utilizado pelos utentes da unidade hoteleira, que não se dance, aplica-se a Tabela 2. Caso se dance aplica-se a Tabela 1.
- > Quando concessionados aplica-se a Tabela 5, sendo da responsabilidade do concessionário o pagamento dos direitos de autor.
- > Nas funções de Audiovisual e Música Ambiente difundidas nos espaços comuns e dependências do hotel, tais como restaurantes, bares, salas de congressos, etc., quando não se encontrem concessionados a terceiros, aplica-se a Tabela 4, consoante a categoria da unidade hoteleira.
- > Quando concessionados aplicam-se as tabelas correspondentes a cada uma das dependências ou espaços, sendo da responsabilidade do concessionário o pagamento dos direitos de autor.
- > Nas funções de Audiovisual difundidas nos quartos das unidades hoteleiras, considera-se uma ocupação efectiva de 35% do número total de quartos, desde que paguem previamente à utilização das obras.

3.3. Outros Tipos de Locais

- > Todos os restantes locais de utilização são classificados em categorias, consoante a sua designação e a lotação máxima que lhes for atribuída.
- > A lotação é determinada a partir do número de lugares ou áreas dos locais destinados ao público, considerando-se 0,50 m2 para lugares em pé e 0,75 m2 para lugares sentados.
- > Quando o local de utilização não estiver integrado nas categorias e géneros referidos no índice alfabético aplicam-se, consoante os casos, a Tabela 8, quando se tratar de um Recinto Coberto ou Tabela 9 quando se tratar de um Recinto ao Ar Livre.

3.4. Eventos Pontuais

> Nas situações em que os estabelecimentos abrangidos pelas Tabelas 1 e 2 abram ao público para eventos pontuais, aplicar-se--ão os valores da tabela 7

3.5. Espaços com lotação superior à existente na tabela

> Para espaços com lotação superior à existente na tabela, cobrar 10% por cada fração de acordo com o último escalão da respectiva tabela.

4. MUSICA ESSENCIAL

4.1. Estabelecimentos Onde se Dance

> Em todos os estabelecimentos os valores das avenças para a função de Baile são os que se encontram definidos.

4.2 Concertos de Música Ligeira e Raves:

> Considera-se como tal todo o espectáculo de música ao vivo, ou gravada que seja constituído pela actuação exclusiva de um artista, ou de um grupo ou conjunto de artistas formando um todo com designação própria, ou em que a actuação dos mesmos constitua o elemento principal do respectivo programa.

4.3 Música Ambiente e DJ's:

- > É considerado DJ Residente todo aquele que nos períodos de funcionamento do estabelecimento, habitualmente tem a função de lá colocar música, sendo considerado DJ's convidados todos aqueles que não estão nestas condições.
- > É considerado Artista Residente todo aquele que nos períodos de funcionamento do estabelecimento, actue ao longo do mês, sendo considerado Artista Convidado todos aqueles que não estão nestas condições.
- > É considerada Música Ambiente, toda a utilizaçãode obras musicais num estabelecimento para ambientação do mesmo, sem que haja a possibilidade de dançar ou que a colocação das músicas seja efectuada por DJ.

4.4 Funções Com Entradas Pagas:

- > Em todas as funções realizadas com entradas pagas a cobrança a efectuar será calculada da forma seguinte :
- > Bailes, Concertos, Raves, Espectáculos, Fados, etc. 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto, com os mínimos previstos nas Tabelas a que correspondam os recintos onde as mesmas se realizem. (Preço do Bilhete/Ingresso X Lotação Completa do Recinto X 5%) No caso de discotecas, bares ou estabelecimentos comerciais similares com consumo mínimo obrigatório considera-se 50% do valor de ingresso para efeitos do cálculo dos direitos de autor a pagar.
- > Em recintos cuja lotação seja superior a 1.000 lugares os usuários, com uma antecedência de 48horas à realização do espectáculo, podem optar por pagar 10% sobre a lotação/receita bruta da bilheteira, para os espectáculos de música ao vivo, ou gravada acrescidos de EUR 150,00 por espectáculo, como fundo de fiscalização, com os mínimos estabelecidos na tabela respectiva, devendo a folha de bilheteira ser entregue na SPA no dia útil imediatamente a seguir à sua realização.
- > Os usuários que optem por este pagamento terão obrigatoriamente de entregar uma caução igual ao valor da cobrança normal (5% da lotação completa do recinto), a qual será accionada 48 horas após a realização do espectáculo.

4.5 Carnaval (compreende Sábado, Domingo, Segunda-Feira e Terça-Feira) e Fim de Ano:

> Os tipos de utilização de Música Essencial, sem entradas pagas, deve cobrar-se o dobro dos valores das avenças mencionados nas Tabelas Mínimas, por cada um destes dias. Caso seja com entradas pagas, deve-se cobrar de acordo com o referido em 4.4.

4.6 Funções Sem Entradas Pagas - Lotações Superiores a 15.001 Lugares

> Em todos os eventos sem entradas pagas e com lotação superior aos 15.001 lugares, é necessário o promotor apresentar os custos de produção do evento, sem incluir impostos, **sobre esses custos serão cobrados 5%, sempre que esse valor não seja inferior aos mínimos previstos nas Tabelas**.

Entender-se-á como custos de produção todas as despesas necessárias para a realização do espectáculo, <u>nomeadamente as despesas relacionadas com a montagem do palco</u>, equipamentos e técnicos de som, equipamentos e técnicos de iluminação, remunerações dos artistas, despesas de hospedagem e viagens, subsídios ou patrocínios sob a forma de contribuições financeiras, policiamento e segurança do evento

5. EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA

Pelas obras musicais incorporadas na banda sonora de filmes, proceder à cobrança, por sessão, de acordo com a tabela de exibição de videogramas. A SPA reserva-se o direito de exigir o pagamento correspondente a outro tipo de criação, designadamente dos restantes autores das obras audiovisiuais.

6. AVENÇAS ANUAIS

As Avenças Anuais (Ano Civil), em regra geral são 12 vezes o valor das avenças mensais, pagamentos anuais efectua-se 10% de desconto, desde que paquem previamente à utilização das obras.

7. VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA

Licenciamentos cujo valor seja inferior a EUR 30,00 – pagamento trimestral

8. IMPOSTO SOBRE VALOR ACRESCENTADO

Os valores constantes das tabelas poderão ser acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

9. PROGRAMAS DE MÚSICA AO VIVO

De acordo com o estipulado no art.º 122.º do CDADC, a entidade que promoveu ou organiza quaisquer espectáculos públicos está obrigada a proceder à entrega de uma cópia do alinhamento/programa no qual devem constar, na medida do possível, a designação da(s) obra(s) e a identificação da(s) autoria(s) ao autor ou ao seu representante legal (SPA).

10. ECRÃS GIGANTES OU PROJECÇÃO EM TELAS

Em eventos pontuais a utilização de Ecrãs Gigantes ou projecção em Telas, para Comunicação Pública de Videogramas ou Televisão, cobrar o dobro do valor "diário" de acordo com a tabela de exibição de videogramas. Nestes casos tendo em conta o carácter pontual do evento, não será aplicada a tabela mensal ou anual.

11. REDUÇÃO/DESCONTO

À excepção do desconto do pagamento da avença anual, todos os restantes descontos não são cumuláveis, pelo que se aplicará o desconto mais elevado a que o usuário tiver direito.

12. DEVOLUÇÕES

Os valores pagos referentes às avenças mensais ou anuais, não são devolvidos independentemente da efectiva utilização das obras.

13. AUTORIZAÇÃO

A autorização diária é válida por sessão, ainda que se prolongue para além da meia noite. Em eventos que se prolonguem em dias sucessivos, considera-se que a autorização é válida por sessão e até às 12H00.

14. UTILIDADE PÚBLICA

Aos usuários que tenham sido declarados de utilidade pública, beneficiam de um desconto de 10% no valor das avenças, desde que as mesmas sejam liquidadas previamente.

Estabelecimentos de Bebidas, Restauração e Similares com espaço de dança

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades destinadas a proporcionar um serviço de bebida no local, com ou sem pequenas refeições, dispondo os estabelecimentos de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por Boites, Night-Clubs, Cabarés, Discotecas e Dancings, com serviço de bebidas.

1.1 MÚSICA ESSENCIAL

Dj's Residentes (Bailes), Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	38,00	684,00	8 208,00
101 a 300	43,00	774,00	9 288,00
301 a 500	49,00	884,00	10 608,00
501 a 700	60,00	1 080,00	12 960,00
701 a 900	67,00	1 206,00	14 472,00
901 a 1.100	78,00	1 404,00	16 848,00
1.101 a 1.300	103,00	1 854,00	22 248,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

1.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas e Dj's Convidados) e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão
até 100	76,00
101 a 300	86,00
301 a 500	98,00
501 a 700	120,00
701 a 900	134,00
901 a 1.100	156,00
1.101 a 1.300	206,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores Diários
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Com consumo mínimo obrigatótio considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10 %, desde que paguem previamente à utilização das obras.

1.3 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES

•	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	13,50	67,50	810,00
101 a 300	15,00	75,00	900,00
301 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
1.101 a 1.300	21,00	105,00	1 260,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

1.4 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES

,	Mensal	Anual
até 100	10,00	120,00
101 a 300	12,00	144,00
301 a 500	13,00	156,00
501 a 700	14,00	168,00
701 a 900	15,00	180,00
901 a 1.100	16,00	192,00
1.101 a 1.300	18,00	216,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

Estabelecimentos de Bebidas, Restauração e Similares sem espaço de dança

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades destinadas a proporcionar um serviço de bebida no local, com ou sem pequenas refeições, não dispondo os estabelecimentos de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por: Bares, Café-Concerto, Disco-Bares, Pubs, Adegas, Cafés, Cafetarias, Casas de Chá, Casas de Fado, Casas de Pasto, Cervejarias, Confeitarias, Esplanadas, Fast-Food, Gelatarias, Hamburgarias, Marisqueiras, Pastelarias, Pizzarias, Restaurantes, Roullotes, Self-Services, Snack-Bares, Tabernas, Take-Away, etc.

2.1 MÚSICA ESSENCIAL

Artistas e/ou Di´s Residentes, Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

20111,023			
	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	22,00	396,00	4 752,00
101 a 300	23,00	414,00	4 968,00
301 a 500	26,00	468,00	5 616,00
501 a 700	30,00	540,00	6 480,00
701 a 900	35,00	630,00	7 560,00
901 a 1.100	41,00	738,00	8 856,00
1.101 a 1.300	54,00	972,00	11 664,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos estabelecimentos onde se dance, aplicam-se os valores da Tabela 1

2.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's Convidados, Fados) e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão
até 100	44,00
101 a 300	46,00
301 a 500	52,00
501 a 700	60,00
701 a 900	70,00
901 a 1.100	82,00
1.101 a 1.300	108,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatório considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.

2.3 MÚSICA ESSENCIAL (1)

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

,	Mensal	Anual
até 25	46,00	552,00
26 a 100	54,00	648,00
101 a 200	65,00	780,00
201 a 300	77,00	924,00
301 a 400	90,00	1 080,00
401 a 500	107,00	1 284,00
501 a 600	140,00	1 680,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Tipo de utilização específica para Bares, Café-Concerto, Disco-Bares e Pubs

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos estabelecimentos onde se dance, aplicam-se os valores da Tabela 1

2.4 MÚSICA ESSENCIAL

Casas de Fado

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 40	21,00	378,00	4 158,00
até 80	25,00	450,00	4 950,00
mais de 80	29,00	522,00	5 742,00

2.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL (2)

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

\sim	- 4	-	ã	_	_

LOTTIÇOLO		
	Mensal	Anual
até 25	17,50	210,00
26 a 50	26,00	312,00
51 a 100	35,00	420,00
101 a 200	44,00	528,00
201 a 300	55,00	660,00
301 a 400	65,00	780,00
401 a 500	78.00	936.00

mais de 500 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Tipo de utilização específica para os restantes estabelecimentos.

- > Pagamento da avença Anual: desconto de 10% desde que paguem previamente à utilização das obras.
- > (1) Horário: Funcionamento para além das 24H00 (meia-noite)
- > (2) Horário: Funcionamento até às 24H00 (meia-noite)

2.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES			
	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	13,50	67,50	810,00
101 a 300	15,00	75,00	900,00
301 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
1.101 a 1.300	21,00	105,00	1 260,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

2.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES		
	Mensal	Anual
até 100	10,00	120,00
101 a 300	12,00	144,00
301 a 500	13,00	156,00
501 a 700	14,00	168,00
701 a 900	15,00	180,00
901 a 1.100	16,00	192,00
1.101 a 1.300	18,00	216,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10 %, desde que paguem previamente à utilização das obras.

Casinos e Salas de Bingo

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades de exploração de Casinos (inclui flutuantes), Bingos e outras Salas de Jogo

3.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	60,00
151 a 250	110,00
251 a 500	151,00
501 a 1.000	200,00
1.001 a 1.500	210,00
1.501 a 2.000	235,00
2.001 a 2.500	265,00
2.501 a 3.000	290,00

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
3.001 a 3.500	312,00
3.501 a 4.000	337,00
4.001 a 4.500	370,00
4.501 a 5.000	420,00
5.001 a 7.500	475,00
7.501 a 10.000	570,00
10.001 a 12.500	800,00

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

3.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	120,00
151 a 250	220,00
251 a 500	302,00
501 a 1.000	400,00
1.001 a 1.500	420,00
1.501 a 2.000	470,00
2.001 a 2.500	530,00
2.501 a 3.000	580,00

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	
3.001 a 3.500	624,00	
3.501 a 4.000	674,00	
4.001 a 4.500	740,00	
4.501 a 5.000	840,00	
5.001 a 7.500	950,00	
7.501 a 10.000	1 140,00	
10.001 a 12.500	1 600,00	

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatótio considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

3.3 MÚSICA ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 500	105,00	1 270,00
501 a 1.000	145,00	1 690,00
1.001 a 1.500	175,00	2 050,00
1.501 a 2.000	195,00	2 290,00
2.001 a 2.500	265,00	3 140,00
2.501 a 3.000	300,00	3 560,00
3.001 a 3.500	340,00	4 040,00
3.501 a 4.000	390,00	4 640,00
4.001 a 4.500	445,00	5 300,00
4.501 a 5.000	510,00	6 080,00
5.001 a 5.500	585,00	6 980,00
5.501 a 6.000	700,00	8 360,00

mais de 6.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 m2.

3.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	13,50	67,50	810,00
101 a 300	15,00	75,00	900,00
301 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
1.101 a 1.300	21,00	105,00	1 260,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 m2.

3.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 100	12,00	144,00
101 a 300	13,00	156,00
301 a 500	15,00	180,00
501 a 700	16,00	192,00
701 a 900	17,00	20400
901 a 1.100	19,00	228,00
1.101 a 1.300	22,00	264,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 m2.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Cobrar 50% do valor às Salas de Bingo (Tab. 3.3, 3.4).

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatótio considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

Hotéis e Empreendimentos Turísticos

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeições e de outros serviços acessórios (ex: salas de reuniões), quer abertos ao público em geral, quer reservados a membros de uma determinada organização, bem como empreendimentos para habitação, local ou social.

4.1 MÚSICA NÃO ESSENCIAL Música Ambiente sem recurso a Di's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	5 E	STRELAS	4 E	STRELAS	3 E	STRELAS	2 e 1 E	STRELAS
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	73,00	876,00	63,00	756,00	51,00	612,00	41,00	492,00
51 a 100	88,00	1 056,00	73,00	876,00	58,00	696,00	48,00	576,00
101 a 150	103,00	1 236,00	83,00	996,00	65,00	780,00	55,00	660,00
151 a 200	115,00	1 380,00	93,00	1 116,00	71,00	852,00	61,00	732,00
201 a 250	128,00	1 536,00	103,00	1 236,00	78,00	936,00	68,00	816,00
251 a 300	153,00	1 836,00	123,00	1 476,00	93,00	1 116,00	81,00	972,00
301 a 350	178,00	2 136,00	143,00	1 716,00	107,00	1 284,00	93,00	1 116,00
351 a 400	205,00	2 460,00	163,00	1 956,00	123,00	1 476,00	106,00	1 272,00
401 a 450	230,00	2 760,00	183,00	2 196,00	138,00	1 656,00	119,00	1 428,00

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Estes valores aplicam-se exclusivamente aos quartos e zonas comuns. Noutros espaços, aplicam-se as tabelas correspondentes a esses locais (ver regra 3.2).

4.2 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

Inclui Pay-Per-View ou Video-on-Demand, Comunicação Pública de Televisão

LOTAÇÕES	5	ESTRELAS	4	ESTRELAS	3	ESTRELAS	2 e 1	ESTRELAS
Zonas Comuns	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	49,00	588,00	39,00	468,00	35,00	420,00	32,00	384,00
51 a 100	54,00	648,00	45,00	540,00	39,00	468,00	35,00	420,00
101 a 150	59,00	708,00	47,00	564,00	42,00	504,00	39,00	468,00
151 a 200	65,00	780,00	51,00	612,00	46,00	552,00	42,00	504,00
201 a 250	71,00	852,00	56,00	672,00	50,00	600,00	46,00	552,00
251 a 300	78,00	936,00	61,00	732,00	55,00	660,00	50,00	600,00
301 a 350	85,00	1 020,00	67,00	804,00	60,00	720,00	55,00	660,00
351 a 400	92,00	1 104,00	74,00	888,00	66,00	792,00	60,00	720,00
401 a 450	102,00	1 224,00	81,00	972,00	72,00	864,00	66,00	792,00
Por Quarto	3,0 x NQ	valor mês x 12	2,9 x NQ	valor mês x 12	2,8 x NQ	valor mês x 12	2,5 x NQ	valor mês x 12

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

4.3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	5	ESTRELAS	4	ESTRELAS	3	B ESTRELAS	2 e 1	ESTRELAS
Zonas Comuns	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	13,00	156,00	11,00	132,00	10,00	120,00	9,00	108,00
51 a 100	14,00	168,00	12,00	144,00	11,00	132,00	10,00	120,00
101 a 150	16,00	192,00	13,00	156,00	12,00	144,00	11,00	132,00
151 a 200	17,00	204,00	15,00	180,00	14,00	168,00	12,00	144,00
201 a 250	19,00	228,00	16,00	192,00	15,00	180,00	13,00	156,00
251 a 300	20,00	240,00	17,00	204,00	16,00	192,00	14,00	168,00
301 a 350	22,00	264,00	19,00	228,00	18,00	216,00	15,00	180,00
351 a 400	24,00	288,00	21,00	252,00	19,00	228,00	16,00	192,00
401 a 450	27,00	324,00	23,00	276,00	21,00	252,00	18,00	216,00
Por Quarto	2,8 x NQ	valor mês x 12	2,7 x NQ	valor mês x 12	2,6 x NQ	valor mês x 12	2,5 x NQ	valor mês x 12

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

CONDIÇÕES PARTICULARES:

>Para outras funções, para além da música ambiente, exibição de videogramas e comunicação pública de televisão, aplicam-se as tabelas correspondentes.

ALOJAMENTO LOCAL, CONDOMINIOS E HOSTELS

Aplicam-se os valores de 3 ESTRELAS das tabelas nº 4.1, 4.2 e 4.3 $\,$

RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES E RESIDÊNCIAS SÉNIOR

Aplicam-se os valores de 2 ESTRELAS das tabelas nº 4.1, 4.2 e 4.3

- > NQ Número de Quartos
- > Considera-se 40% da lotação efectiva do número de quartos, unidades de alojamento, habitações ou apartamentos.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

Salas de Espectáculos e Similares

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades de exploração de Átrios, Auditórios, Cinemas, Cine-Teatros, Coliseus, Estabelecimentos de Ensino, Locais de Culto Religioso, Teatros, outras instalações de espectáculos, tais como, Circos e Tendas, Salas de Congressos e Salas de Exposições.

5.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	60,00	3.001 a 3.500	312,00
151 a 250	110,00	3.501 a 4.000	337,00
251 a 500	151,00	4.001 a 4.500	370,00
501 a 1.000	200,00	4.501 a 5.000	420,00
1.001 a 1.500	210,00	5.001 a 7.500	475,00
1.501 a 2.000	235,00	7.501 a 10.000	570,00
2.001 a 2.500	265,00	10.001 a 12.500	800,00
2.501 a 3.000	290,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

5.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	120,00	3.001 a 3.500	624,00
151 a 250	220,00	3.501 a 4.000	674,00
251 a 500	302,00	4.001 a 4.500	740,00
501 a 1.000	400,00	4.501 a 5.000	840,00
1.001 a 1.500	420,00	5.001 a 7.500	950,00
1.501 a 2.000	470,00	7.501 a 10.000	1 140,00
2.001 a 2.500	530,00	10.001 a 12.500	1 600,00
2.501 a 3.000	580,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

5.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos de Circo e Ilusionismo

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	20,00	701 a 800	90,00
101 a 200	23,50	801 a 900	98,00
201 a 300	30,50	901 a 1.000	108,00
301 a 400	40,00	1.001 a 1.100	119,00
401 a 500	54,00	1.101 a 1.200	123,00
501 a 600	75,00	1.201 a 1.300	134,00
601 a 700	82,00	1.301 a 1400	157,00

mais de 1.400 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÕES PARTICULARES:

>As utilizações realizadas em Átrios, Circos Ambulantes e Locais de Culto Religioso beneficiam de um desconto de 25%.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

5.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Por Palco)	Mensal	Anual
até 150	28,50	85,50	427,50
151 a 250	42,00	126,00	630,00
251 a 500	61,00	183,00	915,00
501 a 1.000	88,00	264,00	1 320,00
1.001 a 1.500	132,00	396,00	1 980,00
1.501 a 2.000	203,00	609,00	3 045,00
2.001 a 2.500	300,00	900,00	4 500,00
2.501 a 3.000	435,00	1 305,00	6 525,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

5.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 150	13,50	67,50	810,00
151 a 250	15,00	75,00	900,00
251 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 1.000	17,00	85,00	1 020,00
1.001 a 1.500	18,00	90,00	1 080,00
1.501 a 2.000	19,00	95,00	1 140,00
2.001 a 2.500	21,00	105,00	1 260,00
2.501 a 3.000	23,00	115,00	1 380,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

5.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	10,00	120,00
151 a 250	12,00	144,00
251 a 500	13,00	156,00
501 a 1.000	14,00	168,00
1.001 a 1.500	15,00	180,00
1.501 a 2.000	16,00	192,00
2.001 a 2.500	17,00	216,00
2.501 a 3.000	19,00	228,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

Instituições de Ensino, Desportivas, Recreativas e Sociais

ENQUADRAMENTO

Compreende as Instalações Sociais de Associações de Bombeiros, Academias de Música, Casas do Povo, Colectividades de Cultura e Recreio, Escolas de Dança, Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, Lares, Instituições de Solidariedade Social, Salas de Baile e Sociedades de Recreio.

6.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	36,00	601 a 700	59,00
101 a 200	39,00	701 a 800	63,00
201 a 300	41,00	801 a 900	69,00
301 a 400	45,00	901 a 1.000	77,00
401 a 500	49,00	1.001 a 2.000	83,00
501 a 600	53,00	2.001 a 3.000	143,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

6.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	72,00	601 a 700	118,00
101 a 200	79,00	701 a 800	126,00
201 a 300	82,00	801 a 900	138,00
301 a 400	90,00	901 a 1.000	154,00
401 a 500	98,00	1.001 a 2.000	166,00
501 a 600	106,00	2.001 a 3.000	286,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

6.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos de Circo e Ilusionismo

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	20,00	601 a 700	82,00
101 a 200	23,50	701 a 800	90,00
201 a 300	30,50	801 a 900	98,00
301 a 400	40,00	901 a 1.000	108,00
401 a 500	54,00	1.001 a 2.000	119,00
501 a 600	75,00	2.001 a 3.000	157,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Para o tipo de utilização de Música Essencial em Escolas de Dança e Música aplica-se a Tabela 7.4.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

6.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	18,00	216,00
151 a 250	26,00	312,00
251 a 500	35,00	420,00
501 a 1.000	44,00	528,00
1.001 a 1.500	55,00	660,00
1.501 a 2.000	65,00	780,00
2.001 a 2.500	77,00	924,00
2.501 a 3.000	84,00	1 008,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

6.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 150	13,50	67,50	810,00
151 a 250	15,00	75,00	900,00
251 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 1.000	17,00	85,00	1 020,00
1.001 a 1.500	18,00	90,00	1 080,00
1.501 a 2.000	19,00	95,00	1 140,00
2.001 a 2.500	20,00	105,00	1 260,00
2.501 a 3.000	23,00	115,00	1 380,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

6.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	10,00	120,00
151 a 250	12,00	144,00
251 a 500	13,00	152,00
501 a 1.000	14,00	168,00
1.001 a 1.500	15,00	180,00
1.501 a 2.000	16,00	192,00
2.001 a 2.500	17,00	216,00
2.501 a 3.000	19,00	228,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

Estabelecimentos Comerciais em Geral e Locais Abertos ao Público de todo o Género

ENQUADRAMENTO

Compreende Estabelecimentos Comerciais de todo o género, Escritórios abertos ao público, Bancos, Bibliotecas, Cabeleireiros, Centros Comerciais, Centros de Saúde, Centros de Enfermagem, Clínicas, Consultórios, Escolas de Dança, Fábricas, Galerias de Artes, Ginásios, Health-Clubs, Hipermercados, Hospitais, Livrarias, Museus, Papelarias, Piscinas, Outlet, Retail Park, Salas de Jogos, Saunas, Supermercados, Tabacarias, Videotecas.

7.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	60,00
151 a 250	110,00
251 a 500	151,00
501 a 1.000	200,00
1.001 a 1.500	210,00
1.501 a 2.000	235,00
2.001 a 2.500	265,00
2.501 a 3.000	290,00

Diário/Sessã	
312,00	
337,00	
370,00	
420,00	
475,00	
570,00	
800,00	

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

7.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	120,00
151 a 250	220,00
251 a 500	302,00
501 a 1.000	400,00
1.001 a 1.500	420,00
1.501 a 2.000	470,00
2.001 a 2.500	530,00
2.501 a 3.000	580,00

LOTAÇÕES	Diário/Sessão
3.001 a 3.500	624,00
3.501 a 4.000	674,00
4.001 a 4.500	740,00
4.501 a 5.000	840,00
5.001 a 7.500	950,00
7.501 a 10.000	1 140,00
10.001 a 12.500	1 600,00

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

7.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica (Fora de Ginásios), Espectáculos de Circo e Ilusionismo Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão
até 200	até 100	20,00
201 a 400	101 a 200	23,50
401 a 600	201 a 300	30,50
601 a 800	301 a 400	40,00
801 a 1.000	401 a 500	54,00
1.001 a 1.200	501 a 600	75,00
1.201 a 1.400	601 a 700	112,00

mais de 700 - cobrar 10% por cada fracção de 100 m2.

7.4 MÚSICA ESSENCIAL

Música utilizada em Estúdios, Ginásios e Piscinas (Aeróbica, Hidroginástica, Manutenção, Salão, Step, etc.) Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 50	25,50	306,00
51 a 100	36,00	432,00
101 a 200	48,00	576,00
201 a 300	66,00	792,00
301 a 400	90,00	1 080,00
401 a 500	124,00	1 488,00
501 a 600	172,00	2 064,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 m2.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL Música Ambiente sem recurso a DJ's Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	Mensal	Anual	ÁREA m2	Mensal	Anual
Até 100	7,50	90,00	10.001 a 11.000	103,00	1 236,00
101 a 200	9,00	108,00	11.001 a 12.000	110,00	1 320,00
201 a 300	10,00	120,00	12.001 a 13.000	119,00	1 428,00
301 a 400	11,50	138,00	13.001 a 14.000	128,00	1 536,00
401 a 500	12,50	150,00	14.001 a 15.000	137,00	1 644,00
501 a 1.000	17,50	210,00	15.001 a 16.000	145,00	1 740,00
1.001 a 1.500	20,50	246,00	16.001 a 17.000	154,00	1848,00
1.501 a 2.000	24,00	288,00	17.001 a 18.000	163,00	1 956,00
2.001 a 2.500	27,00	324,00	18.001 a 19.000	172,00	2 064,00
2.501 a 3.000	32,00	384,00	19.001 a 20.000	180,00	2 160,00
3.001 a 3.500	36,00	432,00	20.001 a 21.000	189,00	2 268,00
3.501 a 4.000	40,00	480,00	21.001 a 22.000	198,00	2 376,00
4.001 a 4.500	45,00	540,00	22.001 a 23.000	207,00	2 484,00
4.501 a 5.000	49,50	594,00	23.001 a 24.000	216,00	2 592,00
5.001 a 5.500	53,00	636,00	24.001 a 25.000	224,00	2 688,00
5.501 a 6.000	58,50	702,00	25.001 a 26.000	237,00	2 796,00
6.001 a 6.500	62,50	750,00	26.001 a 27.000	242,00	2 904,00
6.501 a 7.000	67,50	810,00	27.001 a 28.000	251,00	3 012,00
7.001 a 7.500	71,50	858,00	28.001 a 29.000	259,00	3 108,00
7.501 a 8.000	76,00	912,00	29.001 a 30.000	308,00	3 696,00
8.001 a 8.500	81,00	972,00	30.001 a 40.000	334,00	4 008,00
8.501 a 9.000	85,00	1 020,00	40.001 a 50.000	386,00	4 632,00
9.001 a 9.500	90,00	1 080,00	50.001 a 60.000	413,00	4 956,00
9.501 a 10.000	94,00	1 128,00			

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

Licenciamentos cujo valor seja inferior a 30,00 Euros – pagamento trimestral.
 Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 200	até 100	13,50	67,50	810,00
201 a 600	101 a 300	15,00	75,00	900,00
601 a 1.000	301 a 500	16,00	80,00	960,00
1.001 a 1.400	501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
1.401 a 1.800	701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
1.801 a 2.200	901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
2.201 a 2.600	1.101 a 1.300	22,00	110,00	1 320,00

mais de 2.600 - cobrar 10% por cada fracção de 400 lugares.

7.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Mensal	Anual
até 200	até 100	10,00	120,00
201 a 600	101 a 300	12,00	144,00
601 a 1.000	301 a 500	13,00	156,00
1.001 a 1.400	501 a 700	14,00	168,00
1.401 a 1.800	701 a 900	15,00	180,00
1.801 a 2.200	901 a 1.100	16,00	192,00
2.201 a 2.600	1.101 a 1.300	18,00	216,00

mais de 2.600 - cobrar 10% por cada fracção de 400 lugares.

7.8 MÚSICA AMBIENTE EM ESPERAS TELEFÓNICAS

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

	Mensal	Anual
CALL CENTER, CENTRAIS ANALÓGICAS E DIGITAIS	20,00	240,00

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

Recintos Desportivos de Exposições e de Lazer

ENQUADRAMENTO

Compreende Campos de Futebol, Estádios, Praças de Touros, Aquarparques, Autódromos, Hipódromos, Kartódromos, Parques de Diversão, Parques Exposições, Pavilhões de Exposições, Pavilhões Multiusos, Pavilhões Gimnodesportivos, Piscinas, Polidesportivos.

8.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	60,00	3.001 a 3.500	312,00
151 a 250	110,00	3.501 a 4.000	337,00
251 a 500	151,00	4.001 a 4.500	370,00
501 a 1.000	200,00	4.501 a 5.000	420,00
1.001 a 1.500	210,00	5.001 a 7.500	475,00
1.501 a 2.000	235,00	7.501 a 10.000	570,00
2.001 a 2.500	265,00	10.001 a 12.500	800,00
2.501 a 3.000	290,00		

8.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	120,00	3.001 a 3.500	624,00
151 a 250	220,00	3.501 a 4.000	674,00
251 a 500	302,00	4.001 a 4.500	740,00
501 a 1.000	400,00	4.501 a 5.000	840,00
1.001 a 1.500	420,00	5.001 a 7.500	950,00
1.501 a 2.000	470,00	7.501 a 10.000	1 140,00
2.001 a 2.500	530,00	10.001 a 12.500	1 600,00
2.501 a 3.000	580,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Espectáculos nos intervalos das Competições Desportivas cobrar 10% do valor.

8.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos Taurinos e Garraiadas, Espectáculos de Patinagem Artistica, Saraus Gímnicos e Espectáculos com duração até 15 minutos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 2.500	até 1.250	28,50
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	33,50
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	48,50
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	68,50
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	83,50
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	89,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	99,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	104,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

8.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão (Por Palco)	Mensal	Anual
até 2.500	até 1.250	28,50	85,50	427,50
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	42,00	126,00	630,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	62,00	186,00	930,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	89,00	267,00	1 335,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	133,00	399,00	1 995,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	205,00	615,00	3 075,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	290,00	870,00	4 350,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	436,00	1 308,00	6 540,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: As piscinas beneficam de um desconto de 50% em pagamentos mensais e anuais.

8.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 2.500	até 1250	13,50	67,50	810,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	15,00	75,00	900,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	16,00	80,00	960,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	17,00	85,00	1 010,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	18,00	90,00	1 080,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	19,00	95,00	1 140,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	20,00	100,00	1 200,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	23,00	115,00	1 380,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

8.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.500	até 1250	10,00	120,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	12,00	144,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	13,00	156,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	14,00	168,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	15,00	180,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	16,00	192,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	17,00	204,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	19,00	228,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABFIA9

Recintos ao Ar Livre

ENQUADRAMENTO

Compreende quaisquer Festividades ao Ar Livre, os Arraiais, Romarias, eventos ocasionais/temporários em recintos improvisados (áreas fluviais ou marítimas) e quaisquer outros locais ao ar livre.

9.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	80,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	115,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	178,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	263,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	294,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	350,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	400,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	600,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	750,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	1 000,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	1 500,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	2 000,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

9.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore (*), Desfiles Carnavalescos ou em Autocarros (Trio Eléctrico) e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	160,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	230,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	356,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	526,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	588,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	700,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	800,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	1 200,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	1 500,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	2 000,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	3 000,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	4 000,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

CONDIÇÕES PARTICULARES: (*) Superior a 5 Grupos Folclóricos.

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas ou qualquer outra forma comercial de ingresso, efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Autocarros (trio elétrico) devem indicar matrícula da viatura.
- > Sem entradas pagas para lotações superiores a 15.001 lugares, efectua-se a cobrança de 5% sobre os custos de produção com os mínimos acima referidos.

9.3 MÚSICA ESSENCIAL

Animações de Rua (Arruadas por Bandas Filarmónicas, Marchas Populares (*) e Ranchos Folclóricos (*))

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	28,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	33,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	48,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	68,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	83,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	88,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	98,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	101,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	107,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	111,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	151,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	205,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) Cobrar por cada Marcha Popular ou Rancho Folclórico.

9.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Cabine de Som, Música Ambiente e Veículos Publicitários (*)

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 500	até 1.000	20,50	164,00	820,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	23,50	188,00	940,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	33,50	268,00	1 340,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	48,50	388,00	1 940,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	54,00	432,00	2 160,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	59,00	472,00	2 360,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	64,00	512,00	2 560,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	69,00	552,00	2 760,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	77,00	616,00	3 080,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	87,00	696,00	3 480,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	132,00	1 056,00	5 280,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	164,00	1 312,00	6 560,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos espectáculos de Som e Luz cobrar 50% do valor diário correspondente à cota por cada dois minutos de obras utilizadas.

(*) "Por cada Veículo, cobrar valor do 1º Escalão (Indicar a Matrícula do Veículo)."

- > Em Música Essencial, nas utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplica-se o dobro dos valores diários.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

9.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente em Instalações Ambulantes, Diversões, Passeios Turísticos (*), Stands em Feiras e Banca de Vendas de todo o género

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
CADA UNIDADE / VEÍCULO	21,50	107,50	215,00

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nas Avenças Mensais e Anuais mencionar nas Autorizações "Válido para todo o Território Nacional", o nome do divertimento ou marca e matrícula do veículo.

(*) Passeios Turísticos - Cobrar por grupo de 25 aparelhos.

Aplicar esta tabela, no caso da actuação de um artista de rua, por sua iniciativa, sem qualquer apoio ou estrutura de palco ou outra, em espaço público não concessionado.

9.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 1.250	até 2.500	13,50	67,50	810,00
1.251 a 2.500	2.501 a 5.000	15,00	75,00	900,00
2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	16,00	80,00	960,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	17,00	85,00	1 010,00
7.501 a 15.000	15.001 a 30.000	18,00	90,00	1 080,00
15.001 a 22.500	30.001 a 45.000	19,00	95,00	1 140,00
22.501 a 30.000	45.001 a 60.000	21,00	115,00	1 380,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

9.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 1.250	até 2.500	10,00	120,00
1.251 a 2.500	2.501 a 5.000	12,00	144,00
2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	13,00	152,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	14,00	168,00
7.501 a 15.000	15.001 a 30.000	15,00	180,00
15.001 a 22.500	30.001 a 45.000	16,00	192,00
22.501 a 30.000	45.001 a 60.000	18,00	216,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

e Grupo/Artista)

312,00 337,00 370,00 420,00 475,00 570,00 800,00

TABELA 10

Parques de Estacionamento

ENOUADRAMENTO

Compreende Parques de Estacionamento Pagos e Gratuitos

10.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco
até 150	60,00	3.001 a 3.500	
151 a 250	110,00	3.501 a 4.000	
251 a 500	151,00	4.001 a 4.500	
501 a 1.000	200,00	4.501 a 5.000	
1.001 a 1.500	210,00	5.001 a 7.500	
1.501 a 2.000	235,00	7.501 a 10.000	
2.001 a 2.500	265,00	10.001 a 12.500	
2.501 a 3.000	290,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

10.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	120,00	3.001 a 3.500	624,00
151 a 250	220,00	3.501 a 4.000	674,00
251 a 500	302,00	4.001 a 4.500	740,00
501 a 1.000	400,00	4.501 a 5.000	840,00
1.001 a 1.500	420,00	5.001 a 7.500	950,00
1.501 a 2.000	470,00	7.501 a 10.000	1 140,00
2.001 a 2.500	530,00	10.001 a 12.500	1 600,00
2.501 a 3.000	580,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

10.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

		PARQUES PAGOS		RQUES GRATUITOS
ÁREA m2	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 5.000	45,00	540,00	22,50	270,00
5.001 a 10.000	65,00	780,00	32,50	390,00
10.001 a 15.000	85,00	1 020,00	42,50	510,00
15.001 a 20.000	105,00	1 260,00	52,50	630,00
20.001 a 25.000	125,00	1 500,00	62,50	750,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fracção de 5.000 m2.

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

10.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 5.000	13,50	67,50	810,00
5.001 a 10.000	15,00	75,00	900,00
10.001 a 15.000	16,00	80,00	960,00
15.001 a 20.000	17,00	85,00	1 010,00
20.001 a 25.000	19,00	95,00	1 140,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fracção de 5.000 m2.

10.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 5.000	10,00	120,00
5.001 a 10.000	12,00	144,00
10.001 a 15.000	13,00	156,00
15.001 a 20.000	14,00	180,00
20.001 a 25.000	16,00	192,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fracção de 5.000 m2.

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

Transportes e Gares Fluviais, Marítimas e Terrestres

ENOUADRAMENTO

Compreende Aviões, Autocarros, Barcos, Eléctricos, Comboios, Táxis, TVDE e Gares Marítimas, Fluviais e Terrestres (Aeroportos, Terminais de Camionagem, Cais de Embarque).

11.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	60,00	3.001 a 3.500	312,00
151 a 250	110,00	3.501 a 4.000	337,00
251 a 500	151,00	4.001 a 4.500	370,00
501 a 1.000	200,00	4.501 a 5.000	420,00
1.001 a 1.500	210,00	5.001 a 7.500	475,00
1.501 a 2.000	235,00	7.501 a 10.000	570,00
2.001 a 2.500	265,00	10.001 a 12.500	800,00
2.501 a 3.000	290,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

11.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	120,00	3.001 a 3.500	624,00
151 a 250	220,00	3.501 a 4.000	674,00
251 a 500	302,00	4.001 a 4.500	740,00
501 a 1.000	400,00	4.501 a 5.000	840,00
1.001 a 1.500	420,00	5.001 a 7.500	950,00
1.501 a 2.000	470,00	7.501 a 10.000	1 140,00
2.001 a 2.500	530,00	10.001 a 12.500	1 600,00
2.501 a 3.000	580,00		

11.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

LOTAÇÕES	Mensal	Anual	ÁREA m2	Mensal	Anual
LOTAÇOLS		Anuai	AREA IIIZ	Mensai	Anuai
até 25	9,75	117,00	até 2.000	11,75	141,00
26 a 100	11,75	141,00	2.001 a 10.000	21,00	252,00
101 a 200	14,75	177,00	10.001 a 20.000	67,00	804,00
201 a 300	19,00	228,00	20.001 a 30.000	86,00	1 032,00
301 a 400	21,00	252,00	30.001 a 40.000	103,00	1 236,00
401 a 500	24,00	288,00	40.001 a 50.000	123,00	1 476,00
501 a 600	27,00	324,00	50.001 a 60.000	141,00	1 692,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) TÁXIS: Por cada veículo, cobrar 25% do 1º escalão

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Autocarros, Barcos, Comboios e Eléctricos o valor diário tem um desconto de 20%.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Indicar matrículas dos transportes

33

11.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

AUTOCARROS, AVIÕES, BARCOS, COMBOIOS, ELÉCTRICOS, TÁXIS E TVDE (*)

GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	13,50	162,00
26 a 50	15,00	180,00
51 a 100	16,00	192,00
101 a 200	17,00	204,00
201 a 300	18,00	216,00
301 a 400	19,00	228,00
401 a 500	20,00	240,00
501 a 600	22,00	264,00

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	13,50	162,00
2.001 a 10.000	15,00	180,00
10.001 a 20.000	18,00	216,00
20.001 a 30.000	22,00	264,00
30.001 a 40.000	27,00	324,00
40.001 a 50.000	34,00	372,00
50.001 a 60.000	42,00	504,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) TÁXIS: Por cada veículo, cobrar 25% do 1º escalão

11.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

AUTOCARROS, AVIÕES, BARCOS, COMBOIOS E ELÉCTRICOS

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	10,00	120,00
26 a 100	12,00	144,00
101 a 200	13,00	156,00
201 a 300	14,00	168,00
301 a 400	15,00	180,00
401 a 500	16,00	192,00
501 a 600	18,00	216,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

AREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	10,00	120,00
2.001 a 10.000	12,00	144,00
10.001 a 20.000	13,00	156,00
20.001 a 30.000	14,00	168,00
30.001 a 40.000	15,00	180,00
40.001 a 50.000	16,00	192,00
50.001 a 60.000	18,00	216,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Licenciamentos cujo valor seja inferior a 30,00 Euros pagamento trimestral.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%

Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustível

ENOUADRAMENTO

Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustível

12.1 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	10,00	120,00
5 a 6	11,00	132,00
7 a 8	12,00	144,00
9 a 10	13,00	156,00
11 a 12	14,00	168,00
13 a 14	15,00	180,00
15 a 16	16,00	192,00
17 a 18	17,00	204,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fracção de 2 ilhas.

12.2 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	13,50	162,00
5 a 6	15,00	180,00
7 a 8	16,00	192,00
9 a 10	17,00	204,00
11 a 12	18,00	216,00
13 a 14	19,00	228,00
15 a 16	20,00	241,00
17 a 18	22,00	264,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fracção de 2 ilhas.

12.3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	10,00	120,00
5 a 6	12,00	144,00
7 a 8	13,00	156,00
9 a 10	14,00	168,00
11 a 12	15,00	180,00
13 a 14	16,00	192,00
15 a 16	17,00	204,00
17 a 18	19,00	228,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fracção de 2 ilhas.

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Licenciamentos cujo valor seja inferior a 30,00 Euros pagamento trimestral.
- > Pagamentos Anuais desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

